



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

098000

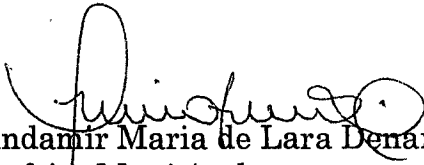
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais


RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo

SOL. 26

PROC. 53.

000001

PEDIDO

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

- PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO NOTA FISCAL.

- VALIDADE 12 MESES.


- MODALIDADE – CARTA CONVITE

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UN	QTDE				MÉDIA	TOTAL
TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR	DIA	92,80 KM				2,69	49.926,40
TOTAL							49.926,40

34085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CAPANEMA 28 DE FEVEREIRO DE 2013


Rosângela Mara Martin
Sec. Municipal de Administração
Decreto N.º 5335/2013

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 – A empresa deverá fornecer um ajudante para acompanhar e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos;
- 2 – A rota será de nº 23, que compreende as linhas de Porto Moisés Lupion, Ressaca, Santa Clara, São Luiz, Cambuí e Cristo Rei até a sede do Município.



Rosângela Mara Martini
Sec. Municipal de Administração
Decreto N.º 5335/2013

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Rio Padre Cirilo-1772
CAPANEMA-PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Capanema, 28 de fevereiro de 2013

De: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

REF. ORÇAMENTO

Em atenção à sua solicitação vimos apresentar nosso orçamento para realizar o transporte escolar diários no trajeto de Porto Lupion a cidade, ida e volta, no valor de R\$ 2,72 por km rodado.

Nosso preço anual será de R\$ 50.483,20 (cinquenta mil cento quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ADILSON CHICOSKI
ADMINISTRADOR

VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Rua Tamoios-235 -CAPANEMA-PR
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Capanema, 28 de fevereiro de 2013

De: **VIAÇÃO SENTINELA**
CNPJ: 06.338.210/0001-70

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

REF. ORÇAMENTO

Em atenção à sua solicitação vimos apresentar nosso orçamento para realizar o transporte escolar diários no trajeto de Porto Lupion a cidade, ida e volta, no valor de R\$ 2,65 por km rodado.

Nosso preço anual será de R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

ELISEU BUDKE
ADMINISTRADOR

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Rua Rio de Janeiro-791
CAPANEMA-PR

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Capanema, 28 de fevereiro de 2013

De: **VIAÇÃO IGUAÇU**
CNPJ: 06.334.035/0001-43

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

REF. ORÇAMENTO

Em atenção à sua solicitação vimos apresentar nosso orçamento para realizar o transporte escolar diários no trajeto de Porto Lupion a cidade, ida e volta, no valor de R\$ 2,70 por km rodado.

Nosso preço anual será de R\$ 50.112,00 (cinquenta mil cento e doze reais).

SIDICLEI SARIOLLI
ADMINISTRADOR



Município de Capanema
Solicitação 26/2013

000006

Página:1

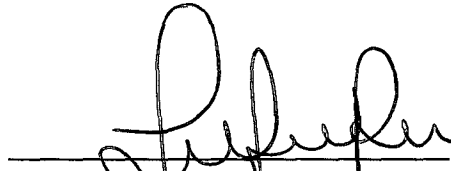
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
26	Contratação de Serviço	19/03/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VASSOLER	53/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
966	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	10 DIAS ÚTEIS APÓS A	
Órgão		Prazo	
	Nome		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031085	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	KM	18.560,00	2,69	49.926,40
				TOTAL	49.926,40
				TOTAL GERAL	49.926,40


JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VASSOLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 010

CAPANEMA, 19/03/2013

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 010

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR..

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 49.926,40 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Cordialmente

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 010

CAPANEMA, 19/03/2013.

000008

PROTOCOLO NÚMERO: 010

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 010 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 010

CAPANEMA, 19/03/2013

000009

PROTOCOLO NÚMERO: 010

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **010** expedido por Vossa Senhoria em, 19/03/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	971	07.001.12.367.12012-106	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 010

CAPANEMA, 19/03/2013

000010

PROTOCOLO NÚMERO: 010

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 010, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000011

Convite: 010
PROTOCOLO NUMERO: 010

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR., nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no montante R\$ 49.926,40 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

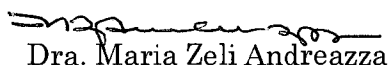
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	971	07.001.12.367.12012-106	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 19 de março de 2013



Dra. Maria Zeli Andreatza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

Convite: 010 CAPANEMA, 19/03/2013


PROTOCOLO NÚMERO: 010

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010

000013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

Sessão de entrega de envelopes: 05/04/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 05/04/2013 às 09:00 horas. .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



000614

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 05/04/2013**, e serão abertos no dia 05/04/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, **24(vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

000015

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO



000016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº0010/2013 ABERTURA DIA 05/04/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 010/2013 ABERTURA DIA 05/04/2013 ÀS nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO · CAPANEMA · PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 49.926,40 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	971	07.001.12.367.12012-106	000



7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.

000017

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3 – A empresa deverá fornecer um ajudante para acompanhar e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos.

9.4 – A rota será a de nº 23, que compreende as linhas de Porto Moisés Lupion, Ressaca, Santa Clara, São Luiz, Cambuí e Cristo Rei, até a sede do Município.

9.5- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.6- Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

000018

CAPANEMA, 19/03/2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

000019

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 010/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº010/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05/04/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000020

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 010/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0010/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 05/04/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



009021

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0010/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

05/04/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

000022

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 010/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº0010/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema



O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

000024

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	971	07.001.12.367.12012-106	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

A empresa deverá fornecer um ajudante para acompanhar e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos.

A rota será a de n° 23, que compreende as linhas de Porto Moisés Lupion, Ressaca, Santa Clara, São Luiz, Cambuí e Cristo Rei, até a sede do Município.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000025

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000026

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	18.560,00	KM	2,69			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

CNPJ: . . / -

200000

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 010/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 010/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE
ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES
ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

Abertura das propostas: dia 05/04/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

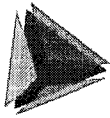
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de março de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

000029



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CPF: 8472608956 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICIPIO DE CAPANEMA

Ano* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 10
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade*
Número edital/processo* 10

Descrição Resumida do Objeto*
Ex. lei orgânica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

[Buscar](#)



[Versão Mobile](#)

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0700112367120121060971339033

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 49.926,40

Data de Lançamento do Edital 19/03/2013

Data da Abertura das Propostas 05/04/2013

Data Registro 19/03/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1131 O Trombeta
Capanema, 23 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013
Pregão Nº 004/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 5.715,50 (Cinco Mil, Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº D14/2013
Pregão Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 24.573,60 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Setavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013
Pregão Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 17.940,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013
Pregão Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 26.269,50 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5397/2013
Decreta Ponto Facultativo Semana Santa.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o item X, artigo 123, Capítulo II, Título III, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo no dia 28 de Março de 2013, quinta-feira da Semana Santa, nas repartições públicas municipais de Capanema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013
Pregão Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 21.006,00 (Vinte e Um Mil e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 91/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1030 - CEP: 83700-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.046.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 07/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 7/2012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA devido a necessidade de aquisição 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Nº	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade solicitada	Preço unitário	Preço total
1	LABORINHA DE 1ª QUALIDADE	KG	500,00	2,40	1.200,00
2	ACIOLAR MASCADO	KG	100,00	3,87	387,00
3	ALHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE	KG	15,00	1,55	1.067,50
4	BANANA CATIVERA 1ª QUALIDADE	KG	1.000,00	1,52	1.520,00
5	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	KG	500,00	2,30	1.150,00
6	BOLACHA CASEIRA DE NATA 01 LACÊ	KG	200,00	10,50	2.100,00
7	CANJICA TIPO PCT COM 500 GRAMAS	PCT	50,00	1,75	87,50
8	MILHO VERDE COM DELAÇO EM ORÇÃOS - EMBALAGEM COM 330 GRAMAS	KG	200,00	4,50	900,00
9	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	400,00	3,50	1.400,00
10	ALFACE 1ª QUALIDADE	KG	750,00	1,83	1.372,50
11	BETERRABA COM TALOS 1ª QUALIDADE	KG	500,00	2,48	1.240,00
12	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ	KG	200,00	10,00	2.000,00
13	BOLACHA CASEIRA TIPO CRAMPONADE	KG	350,00	10,00	3.500,00
14	FEIJOLA COM TALOS 1ª QUALIDADE	KG	825,00	1,29	1.064,25
15	DOCE DE FRUTAS CASEIRA POTE DE 1 KG	KG	85,00	7,00	595,00
16	DOCE DE LEITE CASEIRO POTE DE 1 KG	KG	190,00	8,25	1.567,50
17	FARINHA DE MILHO	KG	175,00	1,00	175,00
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT COM 5 KG	PCT	100,00	9,50	950,00
19	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE	KG	1.500,00	1,33	1.995,00
20	MACARÃO ESPAGUETE CASEIRO CONGELADO COM OVOS POTE DE 1 KG	KG	375,00	7,88	2.955,00
21	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	KG	1.200,00	3,03	3.636,00
22	MANDIOCA CRUA DESCASCADA 1ª QUALIDADE	KG	820,00	1,82	1.492,40
23	MOZZARELLA POTE DE 1 KG	KG	100,00	9,00	900,00
24	PÃO DE LEITE LUN + DE 500 GRAMAS	KG	400,00	7,50	3.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 131/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SA, FILHOS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. BRASIL, 651 - CEP: 83760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, ENIO DE SA, CPF: 054.764.879-08 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Nº	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade solicitada	Preço unitário	Preço total
25	ÓLEO DE MOLHQUE (LUN + DE 100 GRAMAS CADA)	KG	150,00	8,33	1.249,50
26	POLPA DE FRUTAS	KG	800,00	8,50	6.800,00
27	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	PCT	825,00	1,98	1.633,50
28	SUCO DE UVA NATURAL - EMBALAGEM COM 2,0 LITRO	LITRO	200,00	15,30	3.060,00
29	MANGUE FRITO - EMBALAGEM COM 500 LITRO	LITRO	50,00	4,00	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atípicas por este Termo, permanecerão inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
COOP. DA AGRIC. FAM. INTEGRADA DE CAPANEMA
DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 131/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SA, FILHOS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. BRASIL, 651 - CEP: 83760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, ENIO DE SA, CPF: 054.764.879-08 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Nº	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade solicitada	Preço unitário	Preço total
30	MOZZARELLA POTE DE 1 KG	KG	100,00	9,00	900,00
31	BANANINHA COM LULA	KG	150,00	2,50	375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atípicas por este Termo, permanecerão inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
SA, FILHOS & CIA LTDA
ENIO DE SA

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 010/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 010/2013 - PMC.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

Abertura das propostas: dia 05/04/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de março de 2013.

Altair Kurath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 003/2013 - PMC.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (CAMINHÃO COLETO) COM CAIXA COMPACTADORA DE NO MÍNIMO 19 M³ E DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DA RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de abril de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de março de 2013

Altair Kurath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013
Convite Nº 004/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTOS DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NA QUANTIDADE DE 80 CONSULTAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PRÉVIO PELA EQUIPE DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.
Valor total: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Otto Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013
Pregão Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 22.868,50 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013
Pregão Nº 004/2013

Data da Assinatura: 18/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: FRIGOS DE MENICH & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 6 MESES.
Data Inicial de vigência 18/03/2013, data final de vigência 17/09/2013.
Valor total: R\$ 7.705,00 (Sete Mil, Setecentos e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/03/2013

Edital nº: 010

Tipo Convite

FORNECEDOR :

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
06.334.035/0001-43
RUA RIO DE JANEIRO, 791
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR
SIDICLEI SARIOLLI
027.628.779-70

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 010), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000032

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/03/2013

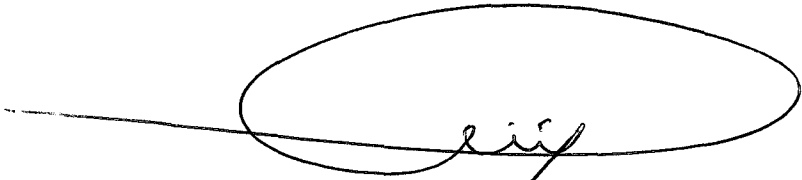
Edital nº: 010

Tipo Convite

FORNECEDOR :

VIAÇÃO SENTINELA LTDA
06.338.210/0001-70
RUA TAMOIOS, 235
CEP: 85760000
BAIRRO: SANTO EXPEDITO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR
ELISEU BUDKE
284.934.439-72

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 010), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000033

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/03/2013

Edital nº: 010

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
08.338.542/0001-80
RUA PADRE CIRILO, 1772 TÉRREO
CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR
ADILSON CHICOSKI
804.407.709-04

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 010), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
 CNPJ: 06.334.035/0001-43
 NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença – PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº 031.682.919-60 e RG nº 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristovão, nesta cidade de Capanema- PR, CEP 85.760-000,
5. EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20096170719 por despacho em sessão em 23/09/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 476.110.909-25 e RG nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 360, QD 10 LT 03, nesse município, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/10/2013

000035

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade os sócios SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, e GERMANO PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.370.665-2 SSP/SP, e CPF sob nº 200.544.888-50, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00(mil reais) a cada sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social fica elevado para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
EVALDIR HINDERSMANN	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
GERMANO PALMA	14,28	1.000	1.000,00
JOACIR ANTONIOLLI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/10/2013

000036

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de Outubro de 2012.

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

Evaldir Hinderemann
Evaldir Hinderemann
Sócio

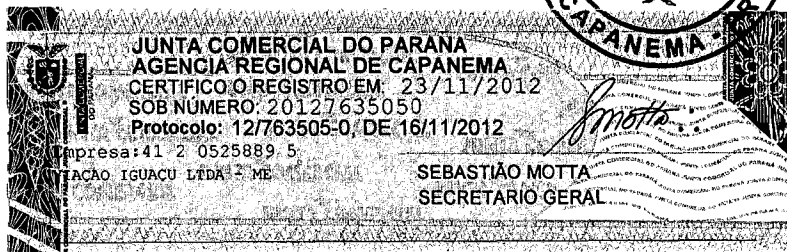
Vilmar Kusniewski
Vilmar Kusniewski
Sócio

Ivone P. dos Santos
Ivone P. dos Santos
Sócia retirante

Sidnei Sarioffi
Sidnei Sarioffi
Sócio Ingressante

Germano Palma
Germano Palma
Sócio Ingressante

Joacir Antonioli
Joacir Antonioli
Sócio Ingressante



[Handwritten signatures]

ATW

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/10/2013

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

- Rua Paraná 1600*
- VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
 - ALBERTO KRUMMENAUER**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 030.290.159-04 carteira de identidade RG 8.234.011-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Faraday, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
 - LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
 - NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 407.741.639-68 carteira de identidade RG 3.098.915-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Pinheiro, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
 - ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
 - ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
 - NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 791, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	14,3	1.000	1.000,00
ALBERTO KRUMMENAUER	14,3	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,3	1.000	1.000,00
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS	14,3	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,3	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	14,3	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00



Município de Capanema
 Este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02/04/2013

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

Escritório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01 de Abril de 2013



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.

Vilmar Candioto
VILMAR CANDIOTO
Sócio

Alberto Krummenauer
ALBERTO KRUMMENAUER
Sócio

Laercio Kenedy Zanatta
LAERCIO KENEDY ZANATTA
Sócio

Napoleão Nunes dos Santos
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS
Sócio Administrador

Antonio Godoi
ANTONIO GODOI
Sócio

Antonio Manuel dos Santos
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
Sócio

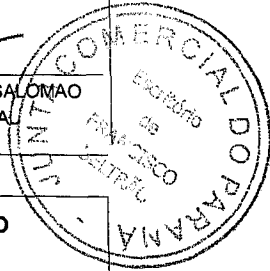
Nivaldo Braun
NIVALDO BRAUN
Sócio

TESTEMUNHAS

Eldo Blume
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Adriano Blume
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2004
SOB NÚMERO: 41205258895
Protocolo: 04/204896-6
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048990
Protocolo: 04/204899-0
Empresa: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/04/2003





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000040

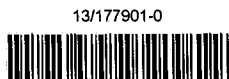
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 22/06/2004	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua RIO DE JANEIRO, 791, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL				
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
EVALDIR HINDERSMANN 689.219.859-72	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAERCIO KENEDY ZANATTA 660.419.109-53	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOACIR ANTONIOLLI 476.110.909-25	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GERMANO PALMA 200.544.888-50	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/11/2012		Número: 20127635050		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				

CAPANEMA - PR, 01 de abril de 2013



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Carla E.E. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Assinatura

Assinatura

009041

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO IGUACU LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 791	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/03/2013** às **17:22:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

R S f
AW

000042



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962012-14021035
Nome: VIACAO IGUACU LTDA - ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012.
Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06334035/0001-43, 06334035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2013 a 29/04/2013

Certificação Número: 2013033117460965610116

Informação obtida em 31/03/2013, às 17:46:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:55:37 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **E41B.7AF5.D870.1A22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000045



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10241190-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

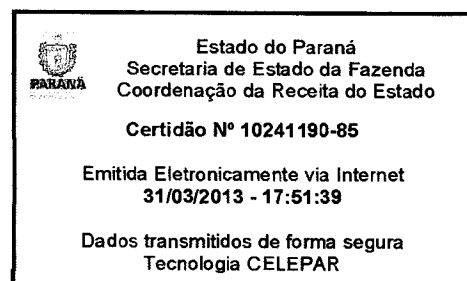
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/07/2013 - Fornecimento Gratuito



000046



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5899/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC244ZXEE3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26905

06.334.035/0001-43

0000000000000

0103

ENDEREÇO

RUA RIO DE JANEIRO, 791, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMC244ZXEE3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avelador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAERCIO KENEDY ZANATTA

CPF 660.419.109-53, RG 5.163.048-3 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia
 PATRICIA MICHELA THIESEN

8



PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-67
 Dirce Stevens Faccio - Titular

8
f
8

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VILMAR KUSNIEWSKI

CPF 934.269.509-44, RG 6.064.410-1 SSP/PR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
 PATRICIA MICHELA THIESEN

DR



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido,
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-67
 Dirce Stevens Faccio - Titular

DR

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NIVALDO BRAUN

CPF 335.113.819-91, RG 2.169.933 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EVALDIR HINDERSMANN

CPF 689.219.859-72, RG 4.815.396-8 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juíz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOACIR ANTONIOLLI

CPF 476.110.909-25, RG 3.446.865-6 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

J R



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

S. J.
(M)

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SIDICLEI SARIOLLI

CPF 027.628.779-70, RG 7.577.338-2 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GERMANO PALMA

CPF 200.544.888-50, RG 27.370.665-2 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

Dirce Stevens Faccio



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Certidão nº: 27521538/2013

Expedição: 31/03/2013, às 18:05:38

Validade: 26/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO IGUACU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.334.035/0001-43

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

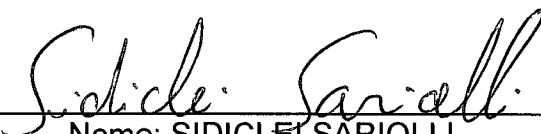
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 010/2013.


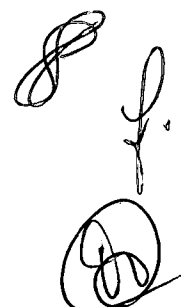
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº010/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05/04/2013.



Nome: SIDICLEI SARIOLLI
RG: 7.577.338-2 SESP/PR

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.334.035/0001-43

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 010/2013

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, por intermédio da sua representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº. : 7.577.338-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/PR, 05 de Abril de 2013.

Nome: SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2 e CPF n.º 027.628.779-70

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.334.035/0001-43

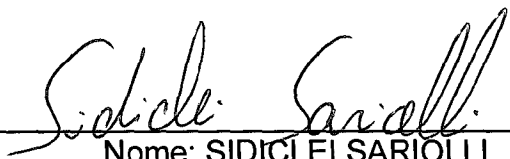
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 010/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 0010/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 05/04/2013.



Nome: SIDICLEI SARIOLLI
RG: 7.577.338-2 SESP/PR



**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

- NILSE GROSS CHICOSKI**, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000.
- ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1772, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILSE GROSS CHICOSKI	40	4.000	4.000,00
ADILSON CHICOSKI	60	6.000	6.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal e Intermunicipal, Transporte Rodoviário Interestadual ou Internacional de Passageiros sob o Regime de Serviços de Fretamento Regular, Eventual ou Turístico.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADILSON CHICOSKI** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

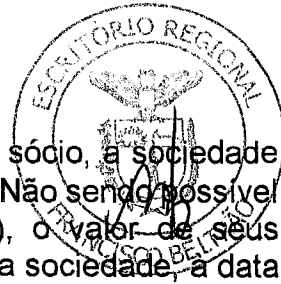
CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/2006

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

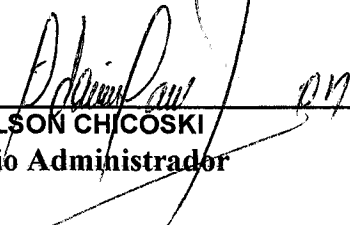
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

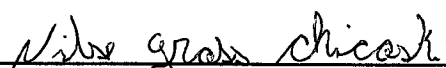
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 20 de setembro de 2006.


ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador


NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia





8 00
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/10/2013

009061

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



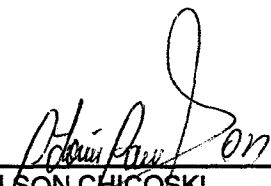
1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20117168874 por despacho em sessão em 23/08/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o CNAE 49.21-3-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Capanema-PR, 02 de Janeiro de 2013.



ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador




NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia




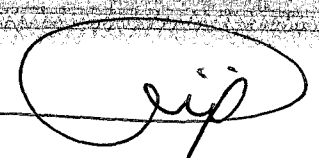
Municipal de Capanema
que este documento é cópia fiel

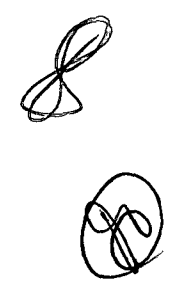
02/01/2013


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013
SOB NÚMERO: 20130057266
Protocolo: 13/005726-6, DE: 03/01/2013
Empresa: 41205798032
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000062

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1772, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	4.000,00	SOCIO	
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	6.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/01/2013	Número: 20130057266	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 01 de abril de 2013

13/177902-8



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

000063

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1772	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/03/2013** às **17:19:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000852012-14021542

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.

Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08338542/0001-80, 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

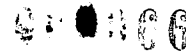
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2013 a 29/04/2013

Certificação Número: 2013033117470103837209

Informação obtida em 31/03/2013, às 17:47:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

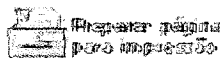
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 00:50:47 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2013.

Código de controle da certidão: **852F.631D.75ED.A107**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



f

R

S

R

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10260520-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.338.542/0001-80

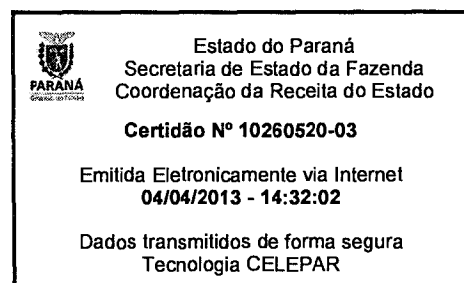
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

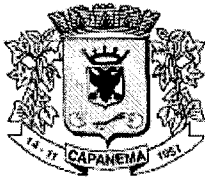
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2013 - Fornecimento Gratuito



5898



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5898/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC244ZXEQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28215	08.338.542/0001-80	00000	0013
ENDEREÇO			

RUA PADRE CIRILO, 1772, TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMC244ZXEQ3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

4:09

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.189/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

R S P
[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NILSE GROSS CHICOSKI

CPF 042.897.399-03, RG 8.174.690-7 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADILSON CHICOSKI

CPF 804.407.709-04, RG 5.340.932-6 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia
PATRICIA MICHELA THIESEN

f



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

RS

[Signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

91.0172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.338.542/0001-80
Certidão nº: 27521408/2013
Expedição: 31/03/2013, às 18:03:23
Validade: 26/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

00073

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

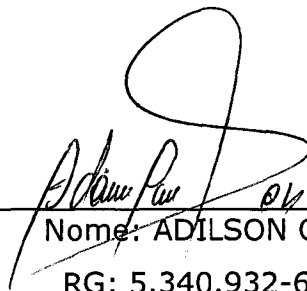
Referente: Edital de Convite nº. 010/2013.



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº010/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

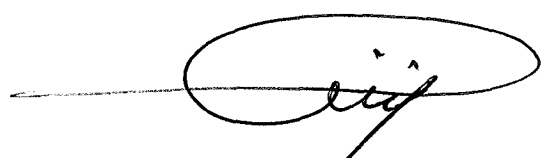
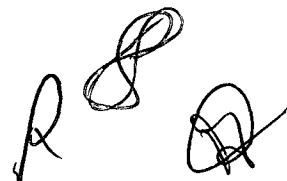
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05/04/2013



Nome: ADILSON CHICOSKI

RG: 5.340.932-6 SSP/PR



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

08-0074

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 010/2013



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG nº. 5.340.932-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº. 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

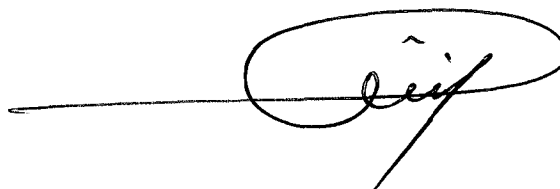
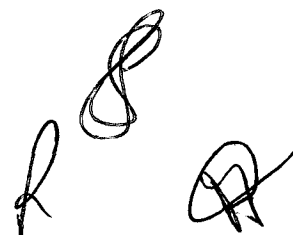
Capanema/ PR, 05 de Abril de 2013.



Nome: ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6 SSP/PR e 804.407.709-04

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

9:075

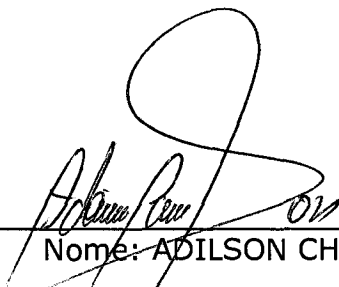
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 010/2013.

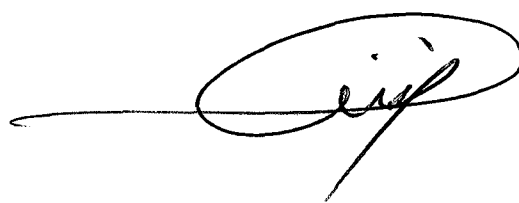
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 0010/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 05/04/2013.



Nome: ADILSON CHICOSKI

RG: 5.340.932-6 SSP/PR



VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.

CNPJ 06.338.210/0001-70

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL L1/2
DO PARANÁ



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.839-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 última alteração contratual arquivada sob nº 20093175990 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ANTONIO LEDUR vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Avenida Paraná, 947, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: NOLIR FEIER LOPES vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná.

PARÁGRAFA ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02 de 04, 2013

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que permanece R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim subscritas:

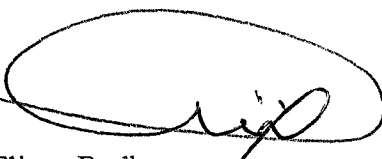
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN	16,66	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

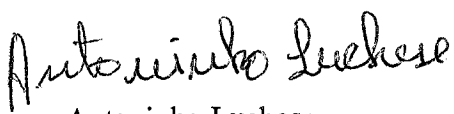
CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.


CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de Janeiro 2013.

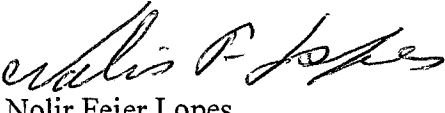

 Eliseu Budke
 Sócio Administrador


 Antoninho Luchese
 Sócio

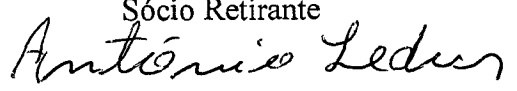

 Valdir Weinzirl
 Sócio

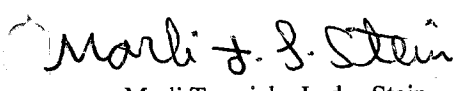
000077

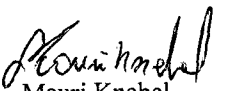

 Alcides Amelio Kollet
 Sócio


 Nolir Feier Lopes
 Sócio Retirante

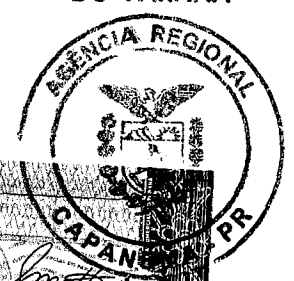
Antonio Ledur
 Sócio Retirante




 Marli Teresinha Ledur Stein
 Sócia Ingressante


 Mauri Knebel
 Sócio Ingressante

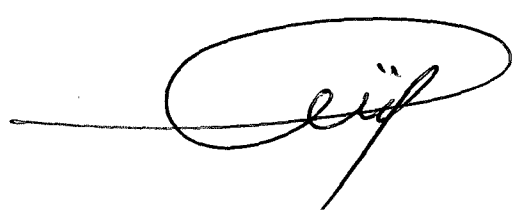
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

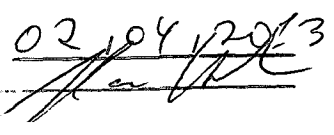


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131565125
 Protocolo: 13/156512-5, DE 14/03/2013
 Empresa: 41.2.0526343-1
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME

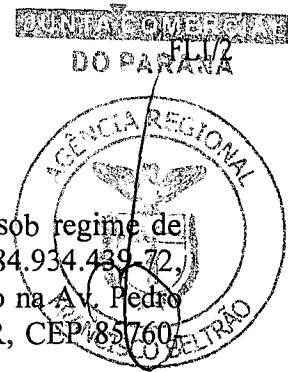

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 original.
 Capanema, 02/04/2013


VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS, viúva, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 661.498.279-68, carteira de identidade RG 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, ultima alteração contratual arquivada sob nº 20083519092 por despacho em sessão em 14/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

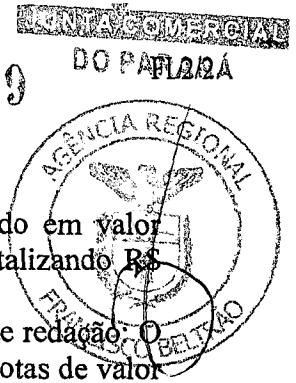
CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia HONORINA POSSER, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema. 02/10/2013

R
f
P
H
W

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA: ADILSON CHICOSKI, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
ANTONIO LEDUR	16,66	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00


CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.


CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 01 de julho de 2009.

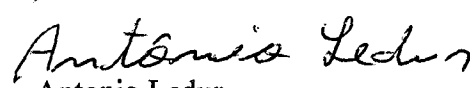

 Eliseu Budke
 Sócio Administrador

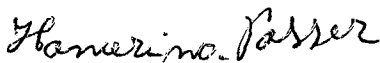

 Antoninho Luchese
 Sócio



 Valdir Weinzirl
 Sócio


 Alcides Amelio Kollet
 Sócio


 Nolir Feier Lopes
 Sócio


 Antonio Ledur
 Sócio Ingressante


 Honorina Posser
 Sócia Retirante


 Adilson Chicowski
 Sócio-Retirante

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 01/07/2009





VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

319-80

FL1/3

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.934.489-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Tamoios, nº 235, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ADELMO CHICOSKI	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/10/2013

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/3
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

2004/81



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELISEU BUDKE** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 01/11/2004

VIAÇÃO SENTINELA LTDA. CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

4.0482




CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.


ELISEU BUDKE
Sócio Administrador


VALDIR WEINZIRL
Sócio


ADELMO CHICOSKI
Sócio



ADILSON CHICOSKI
Sócio


ANTONINHO LUCHESE
Sócio



ALCIDES AMÉLIO KOLLET
Sócio



NOLIR FEIER LOPES
Sócio

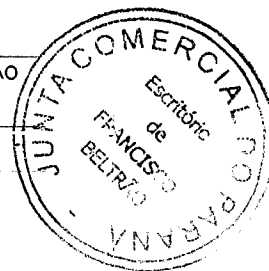
TESTEMUNHAS

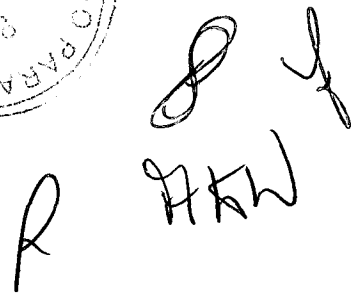

Édo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR



Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 41205263431
Protocolo: 04/204897-4
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048982
Protocolo: 04/204898-2
Empresa: 41 2 0526343 1
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

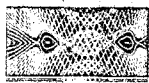




 Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/09/2013





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000083

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIOS, 235, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ELISEU BUDKE 284.934.439-72	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ANTONINHO LUCHESE 284.928.389-49	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
NOLIR FEIER LOPES 725.891.169-34	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
ANTONIO LEDUR 699.006.129-49	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/03/2013	Número: 20131565125	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 01 de abril de 2013

13/177903-6



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]



4.0984

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.338.210/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO SENTINELA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TAMOIOS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/03/2013** às **17:29:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712012-14021210
Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - ME
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012.
Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06338210/0001-70, 06338210/0001-70**Razão Social:** VIAÇÃO SENTINELA LTDA**Endereço:** RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2013 a 29/04/2013**Certificação Número:** 2013033117444285319528

Informação obtida em 31/03/2013, às 17:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIACAO SENTINELA LTDA - ME**
CNPJ: **06.338.210/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

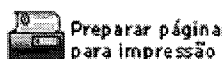
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:52:08 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **D47B.327C.0B34.A50B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Assinaturas manuscritas]

000088



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10241191-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**

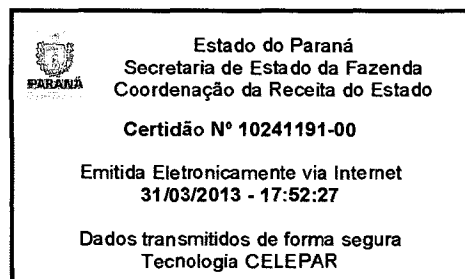
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/07/2013 - Fornecimento Gratuito



01.0089



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5901/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC244ZXEA4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26913	06.338.210/0001-70	000000000000	0104
ENDEREÇO			

RUA TAMOIOS, 235, - SANTO EXPEDITO

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMC244ZXEA4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

99.9990

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juíz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Paraná de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Arquivador Judicial
CNPJ 01.259.167-0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
Patricia Michela Thiesen
Vitor Hugo Pagno

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME., sociedade empresária limitada, situada na Rua Tamoios nº 235 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001 70,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

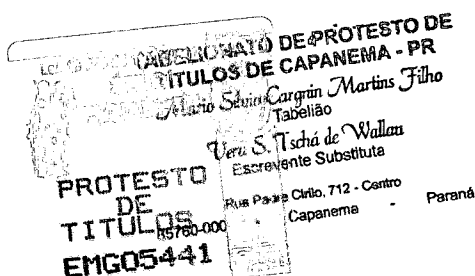
Capanema, 05 de abril de 2013.

Vera Salete Tschá de Wallau

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524 410 089-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funapen		
Total	81,42	11,48



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

94092

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELISEU BUDKE

CPF 284.934.439-72, RG 2.175.145 SSP, filho(a) de ASELDAMANDA WEIS-SHEIMER e RAYMUNDO BUDKE, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio

Patricia Thiesen

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000033

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATD PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTONINHO LUCHESE

CPF 284.928.389-49, RG 1.080.684 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio

Patricia Thiesen
R
f.

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

5.0004

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDIR WEINZIRL

CPF 000.583.289-63, RG 6.365.310-1 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
Patricia Thiesen
R
f

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

4. 9. 95

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALCIDES AMELIO KOLLET

CPF 176.573.779-68, RG 1.297.440 SSP, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Arquivador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
AKW
R
f

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

4.01.96

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLI TERESINHA LEDUR STEIN

CPF 000.022.129-51, RG 6.917.603-8 SSP, filho(a) de SUZANA OLERIA LEDUR e PEDRO CANISIO LEDUR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
Patricia Michela Thiesen
[Signature]
[Signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

4.9.97

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURI KNEBEL

CPF 020.013.209-14, RG 5.284.484-3, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avalador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
R. J.

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Certidão nº: 27521635/2013

Expedição: 31/03/2013, às 18:06:40

Validade: 26/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO SENTINELA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

Rua Tamoios, 235, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.338.210/0001-70

6.338.210

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

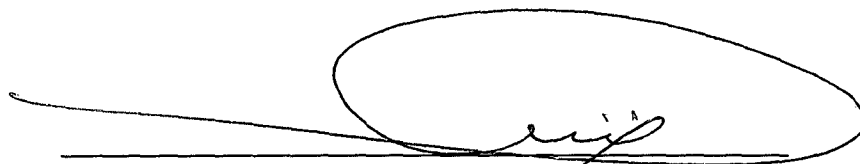
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 010/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº010/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05/04/2013



Nome: ELISEU BUDKE

RG: 2.175.145 SSP/PR



VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

Rua Tamoios, 235, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.338.210/0001-70

600100

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

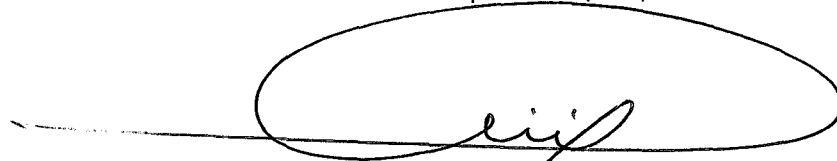
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 010/2013

VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME, CNPJ Nº. 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº. 2.175.145, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

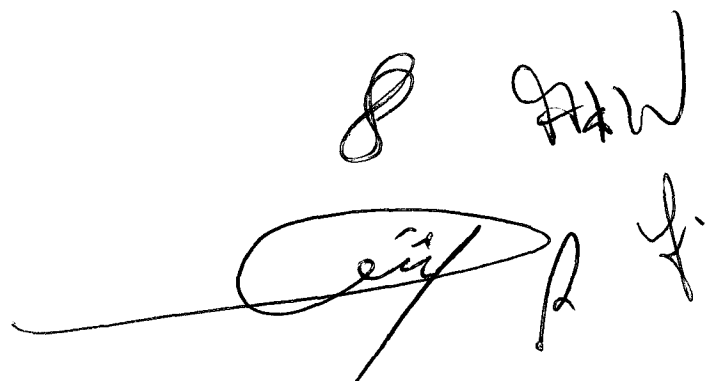
Capanema/PR, 05 de Abril de 2013.



Nome: ELISEU BUDKE

RG/CPF: 2.175.145 SSP/PR e 284.934.439-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

Rua Tamoios, 235, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.338.210/0001-70

00101

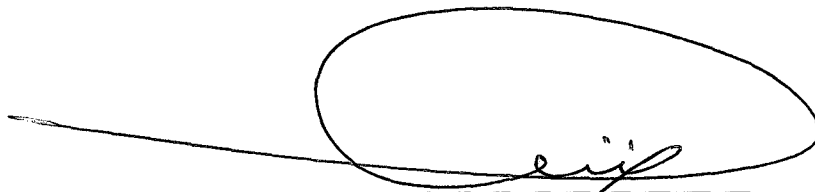
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 010/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 0010/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 05/04/2013



Nome: ELISEU BUDKE

RG: 2.175.145 SSP/PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.210/0001-70 Fornecedor: VIAÇÃO SENTINELA LTDA

E-mail:

Endereço: RUA TAMOIOS 235 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 000000000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELISEU BUDKE

CPF: 284.934.439-72

RG: 2.175.145

Endereço representante: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20703-9

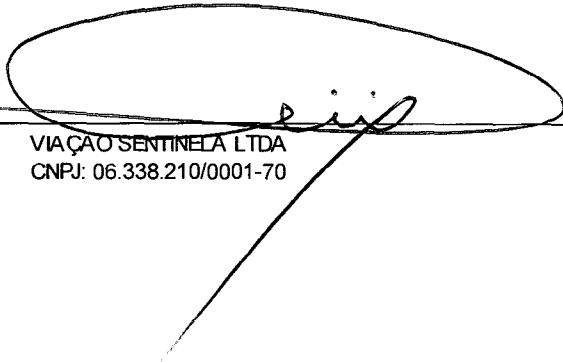
Data de abertura: 06/09/2011

Lote: 001 Lote 001

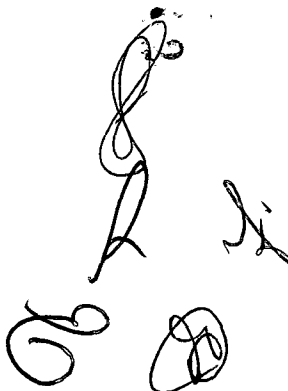
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	18.560,00	KM	2,69		2,20	40.832,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.832,00

TOTAL DA PROPOSTA : 40.832,00



VIAÇÃO SENTINELA LTDA
CNPJ: 06.338.210/0001-70





Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 10/2013

Data abertura: 05/04/2013

Data julgamento: 05/04/2013

Data homologação:

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	KM	18.560,00	2,20 *
RTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			40.832,00	

CNPJ: 06.338.210/0001-70 - VIAÇÃO SENTINELA LTOA

FRU - Frustrado OES - Oeserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Capanema - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 10/2013

000104

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2762-6 VIAÇÃO SENTINELA LTDA								
					CNPJ: 06.338.210/0001-70 Telefone:	Status: Habilitado	40.832,00	
Lote 001 - Lote 001							40.832,00	
001	31085 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLA R DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	KM	18.560,00	Habilitado		2,20	40.832,00 *	
VALOR TOTAL:							40.832,00	



Prefeitura Municipal de Capanema



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 0010 - Convite

Aos cinco dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 0010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, VIAÇÃO SENTINELA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA. As empresas CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA e VIAÇÃO IGUAÇU LTDA foram desclassificadas por não atenderem ao item: **3.3.2 letra f)**. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por Por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
VIAÇÃO SENTINELA LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	18.560,00	2,20

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

<p>ALTAIR KUNRATH PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013</p>	<p>ARIELI KACIARA WONS MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013</p>
<p>ARLEI ADAIR BLADT RENNER MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013</p>	<p>EDINA LUCIANE ESCHER SOTT MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013</p>
<p>CLAIR JOSÉ WALTER MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013</p>	



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 010/2013

064166

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 010/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR. , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 10/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5571/2013

010167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 010/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
VIAÇÃO SENTINELA LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	18.560,00	2,20

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite N° 010/2013, R\$ 40.832,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 10 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5571/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 010 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com o Edital nº 8686/93 e suas alterações...

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Row 1: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR ESCOLARES...

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 010/2013, R\$ 40.832,00

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 10 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5572/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 0011 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com o Edital nº 8686/93 e suas alterações...

Large table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Contains multiple rows of procurement items and suppliers.

Large table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Contains multiple rows of procurement items and suppliers.

Large table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Contains multiple rows of procurement items and suppliers.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 011/2013, R\$ 379.804,75

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 10 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 060/2013

000160

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA VIAÇÃO SENTINELA
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, De outro lado a Empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.338.210/0001-70, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELISEU BUDKE, inscrito no CPF nº284.934.439-72, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **010/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº**010/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 40.832,00(Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	KM	18.560,00	2,20	40.832,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000010

O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	971	07.001.12.367.12012-106	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

A empresa deverá fornecer um ajudante para acompanhar e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos.

A rota será a de nº 23, que compreende as linhas de Porto Moisés Lupion, Ressaca, Santa Clara, São Luiz, Cambuí e Cristo Rei, até a sede do Município.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

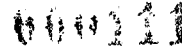
PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

000112

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 10/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ELISEU BUDKE
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

ADITIVO DE VALOR

Capanema, 28 de fevereiro de 2014.

EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

2.320,00

~~R\$ 41.750,00~~
417,60

A empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.338.210/0001-70**, com sede e foro à Rua Tamoios 235, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o **aumento de R\$ 2,20 para R\$ 2,40** do valor do km rodado de **TRANSPORTE DE CRIANÇAS ESPECIAIS DO PROGRAMA INCLUSÃO ESCOLAR** do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.

Nestes termos,

Pede Deferimento



Representante legal

2.320
Junc. Sec. Administração
25/02/14

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 31.361,20 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 09/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 8.525,60 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1435/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1246 de 31/07/2009, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta
- AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: MARCOS ANTONIO BRZYZKE 01063521998
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 3.262,80 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DIPROMEDIC COM. E DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 47.111,32 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1401 de 12/09/2012, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta
- AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 518.953,85 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 0972 - 3390.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00 (cancelamento)

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013
Convite Nº 001/02/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.
Data Inicial de vigência 10/04/2013, data final de vigência 09/04/2014.
Valor total: R\$ 40.832,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: IRIÁRIOS DE MENECH & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 1.637,60 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.301.10011-096-AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1425 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 495 - AT. BÁSICA/REQUALIF UBS-REFORMA - EX CORR
VALOR: R\$ 301.023,85 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.301.10011-096-AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1426 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 500 - AT. BÁSICA/REQUALIF UBS-AMPLIAÇÕES - EX CORR
VALOR: R\$ 199.930,00 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATIVIDADE: 23.695.23012-233 - ATIVIDADE DO DEPTO DE TURISMO
CONTA/ELEMENTO: 2805 - 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 12.000,00 (cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 518.953,85

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5569/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 009 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8989/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 009/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA C/IRREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.989, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	200,00	210,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	2	HORAS MÁQUINA DE PA C/IRREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP	200,00	145,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 009/2013, R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 6.695,90 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0350 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 18.000,00

Excesso Arrecadação-Fonte 495-1724.13.10.01.02 R\$ 301.023,85
Excesso Arrecadação-Fonte 500-2421.01.01.00.00 R\$ 199.930,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 203/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAPAJÓS, nº 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADEMIR KUNRATH, CPF 025.600.189-11 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 02/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificação formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 203/2013 para mais 02 (dois) meses contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
JOSE BLADEMIR KUNRATH

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, nº 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 010/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 010/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR, devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais um ano.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR	Km	10.580,00	2,38	44.172,80

44.172,80

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/04/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLETA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV RICIERI CAPELETTI), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.428,06 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 469/2013 - SEDU/PAM - 2013

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO PDE/FNDE Nº 15 DE 16/05/2013, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2014
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data de Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 146.942,50(Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data de Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 62.692,00(Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2014
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data de Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.552,10(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2014
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data de Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 57.709,60(Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2014
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data de Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERNAMED LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 406.518,00(Quatrocentos e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000115

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, nº 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 010/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 010/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR**, devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais um ano.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	KM	18.560,00	2,38	44.172,80
		44.172,80				

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/04/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04